

POLÍTICA DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

ARQO WEALTH MANAGEMENT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

1. Introdução

A presente Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos tem como objetivo definir, de forma clara e estruturada, como a ARQO WEALTH MANAGEMENT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA (“ARQO WEALTH”) organiza, executa, supervisiona e registra suas atividades de consultoria de valores mobiliários.

Ela complementa o Código de Ética e Conduta, a Política de Compliance, a Política de PLD/FT, a Política de Proteção de Dados e demais normas internas da empresa, funcionando como um “manual operacional regulatório”: explica **o que deve ser feito, por quem, como, com quais sistemas e como isso é monitorado**.

Esta política observa especialmente as exigências das Resoluções **CVM 19/2021**, **CVM 30/2021** e **CVM 50/2021**, além da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e normas aplicáveis de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

2. Abrangência

Esta política se aplica a:

- sócios e diretores da ARQO WEALTH;
- profissionais certificados e vinculados como consultores de valores mobiliários;
- colaboradores envolvidos em atividades operacionais, administrativas e de suporte;
- terceiros contratados que tenham acesso a informações de clientes ou processos internos, na medida em que seus contratos prevejam a observância das políticas internas da empresa.

Nenhum profissional pode alegar desconhecimento desta política como justificativa para descumprimento de regras internas ou normas da CVM.

3. Base normativa

A ARQO WEALTH estrutura seus controles internos com fundamento, entre outros, nos seguintes instrumentos:

- Resolução CVM 19/2021 – Consultor de Valores Mobiliários;
- Resolução CVM 30/2021 – Dever de verificação da adequação (suitability);

- Resolução CVM 50/2021 – PLD/FT no âmbito do mercado de capitais;
- Lei nº 6.385/1976;
- Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro);
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- demais normativos que venham a ser aplicáveis à atividade de consultoria.

Sempre que houver conflito entre esta política e uma norma legal ou regulatória, prevalecerá a norma.

4. Princípios gerais

Os controles internos da ARQO WEALTH são orientados pelos seguintes princípios:

- **Ética e integridade:** todas as decisões devem ser pautadas pela honestidade, boa-fé, transparência e respeito ao cliente.
- **Primazia dos interesses do cliente:** o interesse do cliente deve prevalecer sobre o interesse comercial da empresa ou pessoal dos profissionais.
- **Independência técnica:** recomendações devem ser embasadas em critérios técnicos, sem influência de incentivos comerciais externos.
- **Transparência e rastreabilidade:** processos e registros devem permitir reconstruir, a qualquer momento, o racional das recomendações e decisões.
- **Proporcionalidade:** os controles internos são dimensionados de acordo com o porte, estrutura e complexidade da ARQO WEALTH, sem prejuízo da aderência regulatória.
- **Confidencialidade e proteção de dados:** todas as informações dos clientes são protegidas e tratadas conforme a LGPD.

5. Estrutura de governança e responsabilidades

A estrutura de governança de controles internos da ARQO WEALTH é organizada da seguinte forma:

- **Diretoria de Consultoria de Valores Mobiliários**
Responsável pela supervisão técnica das recomendações, atendimento ao cliente, execução de suitability, interpretação das políticas de investimento e construção dos portfólios recomendados.

- **Diretoria de Compliance, Controles Internos e Risco**
Responsável pela implementação, monitoramento e revisão desta política e dos demais instrumentos de compliance, incluindo PLD/FT, conflitos de interesse, suitability, proteção de dados e comunicação com a CVM.
- **Suporte administrativo e operacional (próprio e terceirizado)**
Responsável pelo apoio nas rotinas de cadastro, documentação, organização de arquivos, suporte tecnológico, contabilidade e outras atividades de backoffice, sempre em alinhamento com as políticas internas.

Todos os profissionais devem cooperar com o Diretor de Compliance, fornecendo informações, documentos e esclarecimentos sempre que solicitados.

6. Diligência com clientes, colaboradores e parceiros (KYC, KYE, KYP)

A ARQO WEALTH adota três eixos de diligência:

KYC – Know Your Client (Conheça seu Cliente)

Inclui coleta de dados cadastrais, documentos, informações financeiras, objetivos de investimento, experiência prévia, tolerância ao risco, necessidades de liquidez e horizonte de investimento. O KYC é realizado no onboarding e revisado periodicamente ou quando houver mudança relevante na situação do cliente.

KYE – Know Your Employee (Conheça seu Colaborador)

Abrange análise de integridade, verificação de conflitos de interesse, assinatura do Código de Ética, da Política de Compliance e dos termos de confidencialidade, além de participação em treinamentos obrigatórios de ética, compliance, PLD/FT e LGPD.

KYP – Know Your Partner (Conheça seu Parceiro)

Aplica-se a fornecedores e prestadores de serviço relevantes (contabilidade, TI, jurídico, etc.), avaliando reputação, histórico, aderência a práticas de proteção de dados e inclusão de cláusulas de sigilo e compliance nos contratos.

Todas essas diligências são documentadas e arquivadas em meio digital seguro.

7. Suitability e adequação de produtos (Resolução CVM 30/2021)

O processo de suitability visa verificar se a estratégia recomendada é adequada ao perfil, objetivos e necessidades do cliente. Para isso, a ARQO WEALTH:

- aplica questionário estruturado de perfil de risco;
- classifica o cliente (por exemplo: conservador, moderado ou arrojado);

- avalia horizonte de investimento, capacidade de suportar perdas e necessidade de liquidez;
- relaciona a carteira recomendada com o perfil definido;
- registra o racional técnico e as principais características dos produtos sugeridos.

Nenhuma recomendação é feita sem suitability prévio. Em caso de divergência entre o desejo do cliente e seu perfil, o consultor deve orientá-lo sobre os riscos, registrar a divergência e, se necessário, obter declaração específica de investimento por iniciativa do cliente.

8. Conflitos de interesse

A ARQO WEALTH busca prevenir, identificar e tratar conflitos de interesse que possam afetar a qualidade e a independência das recomendações.

Conflitos podem surgir, por exemplo, quando:

- o profissional possui posição relevante em ativo objeto de recomendação;
- exista interesse comercial em determinado produto;
- a empresa mantenha relação relevante com determinado emissor.

Nesses casos, o profissional deve informar imediatamente o Diretor de Compliance. Quando o conflito não puder ser eliminado, será comunicado ao cliente de forma clara, permitindo que ele decida se deseja ou não prosseguir. Em casos mais extremos, a ARQO WEALTH pode optar por não prestar o serviço em determinada situação.

9. Soft dollars, incentivos e benefícios

A ARQO WEALTH adota política restritiva quanto ao recebimento de incentivos de terceiros. É vedado:

- aceitar comissões, rebates ou qualquer remuneração de instituições financeiras, emissores ou distribuidores, vinculadas às recomendações;
- receber brindes, viagens, eventos custeados, benefícios materiais ou quaisquer vantagens que possam comprometer a independência das recomendações.

Se, eventualmente, algum benefício for recebido de forma não solicitada, ele deverá ser comunicado ao Diretor de Compliance, avaliado e, quando couber, adaptado às políticas internas (por exemplo, repasse ao cliente ou recusa formal).

10. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLD/FT)

A ARQO WEALTH mantém Política de PLD/FT específica, alinhada à Resolução CVM 50/2021, que integra este conjunto de controles internos.

Como diretrizes gerais:

- clientes são classificados quanto ao risco de PLD/FT (baixo, médio, alto);
- sinais de operações incompatíveis com a capacidade financeira, estrutura, perfil declarado ou padrões do mercado são analisados com atenção;
- situações suspeitas são registradas, avaliadas e, quando aplicável, comunicadas às autoridades competentes (COAF, CVM), conforme prazos legais;
- documentos e evidências referentes a diligências de PLD/FT são guardados pelo prazo regulamentar.

11. Proteção de dados pessoais e segurança da informação (LGPD)

A ARQO WEALTH coleta e utiliza dados pessoais apenas na medida necessária para a prestação do serviço de consultoria, sempre com base legal adequada (execução de contrato, cumprimento de obrigação legal, legítimo interesse ou consentimento, conforme o caso).

Os dados são armazenados em ambiente digital seguro, com:

- controle de acesso por perfil;
- registro de acessos;
- backups periódicos;
- proteção contra uso indevido, perda, alteração ou vazamento.

O cliente pode solicitar acesso, correção, exclusão, anonimização ou portabilidade de seus dados, de acordo com a LGPD. Qualquer incidente de segurança será avaliado pelo Diretor de Compliance e tratado com prioridade, incluindo, quando necessário, a comunicação aos titulares e autoridades.

12. Sistemas de informação, rotinas e procedimentos

Os principais sistemas e rotinas utilizadas pela ARQO WEALTH para a atividade de consultoria incluem:

- **CRM interno (em planilhas estruturadas)** para cadastro, histórico de contatos, suitability, KYC e registro das reuniões com clientes;

- **plataformas de análise e consulta de investimentos** (renda fixa, fundos, renda variável, etc.) para subsidiar as recomendações;
- **ferramentas de videoconferência** (como Google Meet) para reuniões remotas, com registro de datas e principais temas tratados;
- **armazenamento digital em nuvem** para arquivos, contratos, formulários e relatórios, com acesso restrito.

As rotinas incluem: onboarding de clientes, atualização cadastral, revisão de suitability, elaboração de carteiras-referência, reuniões de acompanhamento, registro de recomendações e arquivamento de documentos, sempre em linha com as exigências da CVM.

13. Registros, guarda e documentação

A ARQO WEALTH mantém registros organizados e acessíveis de:

- formulários de KYC e suitability;
- contratos de prestação de serviços;
- recomendações e relatórios;
- comunicações relevantes com clientes;
- evidências de diligência (PLD/FT, LGPD, conflitos, etc.);
- atas de reuniões internas de compliance, quando houver.

Tais documentos são guardados pelo **prazo mínimo de 5 (cinco) anos**, ou por prazos maiores quando exigidos pela legislação ou por necessidade de evidência histórica.

14. Monitoramento, testes e auditoria interna

O Diretor de Compliance realiza monitoramento contínuo dos processos e controles internos, incluindo:

- revisões periódicas de cadastros e suitability;
- conferência de aderência das recomendações ao perfil do cliente;
- verificação da atualização dos documentos;
- avaliação do cumprimento das políticas internas.

Além disso, são realizados testes e revisões anuais da própria política de controles internos, com ajustes quando houver alterações regulatórias, crescimento da estrutura ou identificação de pontos de melhoria.

Se necessário, a ARQO WEALTH poderá contratar auditoria externa, proporcional ao seu porte e complexidade.

15. Atendimento e relacionamento com o cliente

O atendimento ao cliente deve ser pautado por clareza, respeito e transparência. O consultor é responsável por:

- explicar de forma compreensível as estratégias e os riscos envolvidos;
- registrar as orientações prestadas e as decisões do cliente;
- manter o cliente informado sobre revisões de carteira e alterações relevantes no cenário.

Reclamações, dúvidas ou manifestações específicas podem ser direcionadas ao consultor ou diretamente ao email de Compliance. Manifestações formais são sempre registradas e respondidas em prazo razoável, com acompanhamento pelo Diretor de Compliance quando o tema envolver aspectos regulatórios.

16. Política de negociação de valores mobiliários

A negociação de valores mobiliários pelos administradores, colaboradores e, eventualmente, pela própria ARQO WEALTH, segue política específica que integra o conjunto de controles internos.

Em linhas gerais:

- é proibido utilizar informação privilegiada ou sensível obtida em função da atividade profissional;
- é vedado praticar front running ou qualquer operação que prejudique clientes;
- o cliente sempre tem prioridade e é o decisor final das ordens;
- o Diretor de Compliance pode solicitar informações sobre operações pessoais dos profissionais e aplicar medidas corretivas em caso de conflito.

17. Treinamento e capacitação

Todos os profissionais da ARQO WEALTH participam de treinamentos periódicos sobre:

- ética e conduta profissional;
- regras da CVM aplicáveis à consultoria;
- suitability;
- PLD/FT;
- proteção de dados e segurança da informação;
- políticas internas atualizadas.

Novos colaboradores recebem treinamento de integração (onboarding regulatório) antes de assumirem plenamente suas funções. Participação e conclusão dos treinamentos são registradas.

18. Canal de Compliance e tratamento de denúncias

A ARQO WEALTH mantém canal específico para questões de compliance:

compliance@quartavia.com.br

Nesse canal, clientes, colaboradores e terceiros podem:

- registrar denúncias de irregularidades;
- apresentar dúvidas sobre regras e procedimentos;
- encaminhar reclamações ou sugestões relacionadas a compliance.

As manifestações são tratadas com sigilo, respeito e proteção contra retaliação. O Diretor de Compliance analisa cada caso, propõe medidas corretivas e registra as providências adotadas.

19. Medidas disciplinares e resposta a incidentes

O descumprimento desta política ou de qualquer norma regulatória poderá resultar em:

- orientação e treinamento adicional;
- advertência verbal ou escrita;
- restrição de atividades;
- desligamento do profissional;
- comunicação à CVM e demais autoridades, quando a infração assim o exigir.

Incidentes relevantes (falhas de controles, vazamentos, infrações regulatórias, suspeita de lavagem de dinheiro, entre outros) são investigados, documentados e tratados com prioridade, com plano de ação para evitar recorrência.

20. Comunicação com reguladores

Nos termos do Art. 16 da Resolução CVM 19/2021, a ARQO WEALTH comunicará à CVM, em até 10 dias úteis, quaisquer irregularidades ou indícios de violação da legislação e da regulamentação aplicáveis de que venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades.

O Diretor de Compliance é o responsável por preparar, revisar e enviar tais comunicações, quando cabível, podendo acionar assessoria jurídica ou consultoria especializada.

21. Vigência, atualização e divulgação

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelos sócios da ARQO WEALTH e:

- será revisada, no mínimo, uma vez ao ano, ou sempre que houver mudança relevante na regulamentação ou no modelo de negócios;
- terá sua versão vigente disponibilizada internamente a todos os profissionais;
- poderá ser disponibilizada, de forma integral ou resumida, no site institucional, conforme avaliação da Diretoria.

Diretoria de Compliance/Controles Internos

William Schmidt

Diretor da Consultoria

Adrian Carvalho